

## CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 12/2026

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROGRAMA MÚSICA NA REDE NO PROJETO BANDAS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo tornam pública a abertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) destinadas ao atendimento do projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo, PROGRAMA PIPEI - SEDU - DI 031.2025.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) no âmbito do programa Música na Rede. Iniciado no ano de 2008, na escola estadual de ensino fundamental e médio “Liceu Muniz Freire”, em Cachoeiro de Itapemirim, já foram implantadas ou resgatadas 35 bandas escolares, distribuídas em 27 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1500 alunos anualmente.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas está distribuído conforme tabela a seguir:

Perfil	Habilitação	Vagas
Regente de Grupo de Referência - Banda Jovem Centro	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música	01
Regente de Grupo de Referência - Banda Jovem Sul	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música	01
Regente de Grupo de Referência - Banda Jovem Norte	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música	01

2.2 A quantidade de bolsas por modalidade pode ser alterada, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.

#### 3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

3.1 A bolsa está prevista para o início do mês de junho/2026, com término em dezembro/2026, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.

- 3.2 O tempo de duração para cada bolsa poderá ser interrompido de acordo com as necessidades do programa e/ou desempenho do bolsista.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

MODALIDADE	VALOR	REQUISITOS
BPIG-IV	R\$3.500	Possuir título de mestre ou graduação completa e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência compatível com a atividade desenvolvida.

- 4.1 A carga horária será de 12h semanais, podendo haver flexibilização da carga horária nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas.
- 4.2 De acordo com a formação acadêmica do candidato, sua experiência profissional e a disponibilidade orçamentária do projeto, o mesmo poderá ser enquadrado em modalidade de bolsa superior àquela descrita anteriormente, conforme determinação do coordenador do projeto, com base nas modalidades e funções previstas no plano de trabalho vigente e na disponibilidade de cotas e recursos disponíveis para implementação das bolsas.
- 4.3 Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados.

#### 5. DOS REQUISITOS

- 5.1 São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:
- Ter graduação em música;
  - Atender aos critérios para recebimento de bolsas estabelecidos pela FAPES (ver item 9.3);
  - No caso de ex-bolsistas do projeto, ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br>, referente ao período de 2024/2025.
  - Não ter sido excluído do projeto nos últimos 3 (três) anos por não cumprimento das atividades do bolsista.

#### 6. DO PERFIL ESPERADO

##### 6.1 Perfil Regente de Grupo de Referência

- Possuir formação acadêmica em Música (Licenciatura ou Bacharelado),

- preferencialmente com habilitação em Regência, Instrumento ou Educação Musical;
- b. Possuir experiência comprovada em regência de grupos instrumentais, preferencialmente bandas de concerto, bandas sinfônicas, bandas escolares ou grupos similares;
  - c. Demonstrar domínio de técnicas de regência, leitura de partitura e condução de ensaios coletivos;
  - d. Possuir conhecimento sobre repertório para bandas de concerto, bandas sinfônicas e grupos instrumentais de nível intermediário e avançado;
  - e. Possuir experiência na preparação musical de grupos para apresentações públicas, concertos e festivais;
  - f. Possuir capacidade de planejamento artístico e pedagógico de ensaios, visando ao desenvolvimento técnico e musical dos integrantes;
  - g. Disponibilidade para participar dos eventos organizados pelo programa Música na Rede, do Festival de Férias (janeiro), capacitações e reuniões pedagógicas;
  - h. Disponibilidade para atuação em finais de semana e participação em concertos, festivais e atividades de circulação artística do programa.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

### 7.1 Perfil Regente de Grupo de Referência

- a. Planejar e conduzir ensaios regulares do grupo de referência do programa Música na Rede;
- b. Realizar a preparação técnica e musical do grupo, promovendo o desenvolvimento artístico dos integrantes;
- c. Selecionar, sugerir ou colaborar na definição do repertório a ser trabalhado, em alinhamento com a coordenação do programa;
- d. Preparar o grupo para apresentações públicas, concertos, festivais e demais atividades institucionais;
- e. Orientar musicalmente os integrantes do grupo, contribuindo para o aprimoramento da leitura musical, interpretação e prática coletiva;
- f. Colaborar com a coordenação pedagógica na definição de estratégias de desenvolvimento artístico do grupo;
- g. Participar de reuniões pedagógicas, atividades formativas e eventos institucionais do programa Música na Rede;

- h. Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades do grupo;
- i. Zelar pelo patrimônio instrumental e pelo material musical utilizado nas atividades
- j. Participar das atividades do Festival de Férias Música na Rede, no mês de janeiro..

## 8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- a) **Primeira Etapa** - Inscrição
- b) **Segunda Etapa** - Análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo e do portfólio, acrescida de prova prática;
- c) **Terceira Etapa** - Entrevista (presencial ou virtual) e análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 **Da primeira Etapa:**

- a) As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste chamamento público (item 10), não sendo aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido.
- b) Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo.
- c) Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.
- d) As inscrições deverão ser submetidas pelo link:  
<https://forms.gle/4PZtDh7W4eq1SwMb8>

9.2 **Da segunda etapa:**

- a) A análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo e do portfólio, acrescida de **prova prática**, ocorrerá nas datas previstas (item 10), podendo se estender, caso o número de inscrições seja maior que o esperado.
- b) A **prova prática** terá caráter classificatório e eliminatório, e consistirá na realização de **ensaio prático com o Grupo de Referência Banda Jovem Centro**, sendo este utilizado como grupo padrão para avaliação de todos os candidatos, independentemente da região de atuação pretendida.
- c) A prova prática terá duração total de 15 minutos por candidato, e será realizada nas dependências do Colégio Estadual do Espírito Santo, Av. Vitória, 550 - Forte São João, Vitória - ES, 29010-000.

- d) Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios e pontuações, distribuídos de maneira a somar nota final total de **100 pontos**:
- I. Experiência em regência de grupos instrumentais (bandas de concerto, bandas sinfônicas, bandas escolares ou grupos similares), considerando o tempo de atuação e a relevância das atividades desenvolvidas – **até 25 pontos**;
  - II. Qualidade do portfólio artístico e técnico apresentado, considerando a clareza da condução musical, domínio de técnicas de regência e organização do trabalho com o grupo - **até 25 pontos**;
  - III. Desempenho na prova prática, considerando domínio técnico de regência, clareza gestual, precisão rítmica, capacidade de comunicação musical e condução do grupo – **até 25 pontos**;
  - IV. Capacidade de diagnóstico e intervenção pedagógica durante o ensaio, considerando a identificação de problemas musicais e a proposição de estratégias eficazes para o desenvolvimento do grupo – **até 25 pontos**.
- e) O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos, será **desclassificado** do processo seletivo.
- f) A obra de confronto selecionada para a realização da segunda etapa é “**Canto das Águas**”, de Hugo Rocha, disponível para acesso através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1k0JmtjbODDTn-uLWf8c85XnviduHpsmD?usp=sharing>
- g) A relação de candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais>.
- h) As convocações ocorrerão por e-mail (informado pelo candidato no ato da inscrição), de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do programa e sob demanda institucional.

### 9.3 Da terceira etapa:

- a) Após o resultado da segunda etapa, a coordenação solicitará o envio da documentação do candidato, de maneira a realizar a implementação das bolsas pela FAPES.
- b) Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- c) As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:
  - a. Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
  - b. RG;
  - c. CPF;

- d. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
  - e. Cópia do Diploma de maior titulação;
  - f. Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente);
  - g. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>
  - h. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - i. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
  - j. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
  - k. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
  - l. Termo de Responsabilidade do bolsista;
  - m. Declaração de vínculo institucional com especificação da atividade desempenhada (se houver).
- d) Para recebimento da bolsa, o candidato:
- a. Ter sido selecionado pelo Coordenador do Projeto/Outorgado, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
  - b. Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
  - c. Ser residente no estado do Espírito Santo;
  - d. Deverá possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e. Deverá possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
  - f. Deverá ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
  - g. Deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
  - h. Não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
  - i. Deverá estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho.
- e) A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.
- f) Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções a seguir:
- a. Acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
  - b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;

- c. Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 9.3 e de quaisquer outros documentos solicitados pela FAPES.
- d. Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades da Seleção	Período
Inscrições via formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/4PZtDh7W4eq1SwMb8">https://forms.gle/4PZtDh7W4eq1SwMb8</a>	Disponível de 04/05/2026 a 14/05/2026
Divulgação dos inscritos	15/05/2026
Análise de currículo e portfólio, acrescida de prova prática (Segunda Etapa)	30/05/2026
Divulgação do resultado	01/06/2026
Prazo para interposição de Recursos Administrativos	Em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado
Entrevista e análise da documentação (Terceira Etapa)	02/06/2026
Previsão de início das atividades	05/06/2026

## 11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1 A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023;
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

11.2 Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem

necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.

- 12.2 A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 12.4 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 12.5 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail [musicanarede@fames.es.gov.br](mailto:musicanarede@fames.es.gov.br).
- 12.6 A seleção que trata este chamamento público não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcional suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 12.7 Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail [projeto bandasnasescolas.pgm@gmail.com](mailto:projeto bandasnasescolas.pgm@gmail.com).
- 12.8 Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
  - a) A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
  - b) O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 04 de maio de 2026.